

## PESCA DE ISCA-VIVA COM DIFERENTES APARELHOS DE CAPTURA

Lilian Paula FARIA-PEREIRA<sup>1</sup>; Paula Maria Gênova de CASTRO Campanha<sup>2</sup>; Elizabeth ROMAGOSA<sup>2</sup>; Maria Letizia PETESSE<sup>2</sup>; Márcia Santos Nunes GALVÃO<sup>2</sup>; Maria José RANZANI-PAIVA<sup>2</sup>

1. Mestranda, Instituto de Pesca – APTA/SAA, São Paulo, SP [lilianpaula78@gmail.com](mailto:lilianpaula78@gmail.com)

2. Instituto de Pesca – APTA/SAA, São Paulo, SP

**Palavras-chave:** peixe elétrico; pesca artesanal; legislação; tecnologia da pesca; gestão pesqueira

### INTRODUÇÃO

A captura de isca-viva, principal atividade ligada à pesca profissional na região de Ibitinga (SP), tem entre os seus principais alvos as espécies do gênero *Gymnotus* spp. (tuvira). No Estado de São Paulo, a atividade com o uso de peneiras era amparada pela Instrução Normativa IBAMA SP nº 7 de 1994 (IBAMA, 1994). Após a publicação da Instrução Normativa IBAMA nº 26 de 2009 (IBAMA, 2009b), que autoriza somente a rede de emalhar para a pesca de iscas, tal prática deixou de ter um instrumento legal. Para os pescadores de isca-viva e suas famílias a tuvira, em particular, tem grande importância socioeconômica devido ao comércio relacionado à pesca esportiva, atividade crescente nos rios e represas do Estado de São Paulo. Mesmo com a ilegalidade, a pesca de isca viva continua de forma desordenada. Por isso, os conflitos com os órgãos de fiscalização são constantes na região. Desta forma, o estudo comparou a captura de tuviras com peneiras e rede de emalhar, a fim de contribuir com informações mais circunstanciadas para futuras discussões sobre a IN26/2009 auspiciando assim a legalidade e a reorganização da atividade na região de Ibitinga.

### MATERIAL E MÉTODOS

Este trabalho foi desenvolvido no rio Jacaré-Guaçú (21°48' - 21°50' S e 48°51' - 48°55' W), Ibitinga (SP). Duas coletas foram realizadas (outubro/15 e março/16) em quatro áreas de pesca, respeitando-se o período de suspensão da pesca (IBAMA, 2009a) utilizando-se os seguintes aparelhos de captura: rede de emalhar-dimensões estabelecidas com base nas normas regulamentares para rios da bacia em estudo (IBAMA, 2009b), com imersão de 4 horas/área; peneira tradicional ( $P_{\text{trad.}}$ ) - armação de PVC e metal retangular (1,50 m x 1,30 m), coberta com uma tela do tipo “mosquiteiro” de nylon, na cor verde, com malha de 5 x 7 mm, e em uma das extremidades garrafas

PET com a função de flutuadores e corda no outro lado, para puxar o aparelho no ato do recolhimento; peneira modificada ( $P_{mod.}$ ) - mesmas dimensões da peneira tradicional, no entanto, confeccionada com pano para rede de nylon sem nó em multifilamento, com malha de 20 mm. O tempo de pesca estabelecido para cada peneira foi de 1 hora/área. A abundância (N) das capturas com peneiras e rede foi analisada graficamente (Box-Plot). Em cada área de amostragem, foi obtida a Captura Por Unidade de Esforço (CPUE) para cada aparelho: a) rede de espera (captura \*  $m^{-2}$  rede \*  $t^{-1}$ ); b) peneira: (captura \*  $m^{-2}$  tela \* nº peneiradas \*  $t^{-1}$ ). O teste t foi aplicado para verificar diferenças entre a CPUE de ambas as peneiras, e também na comparação da CPUE das capturas nos dois períodos. Para a avaliação da abundância dos indivíduos jovens e adultos considerou-se o tamanho mínimo de captura permitido pela Legislação (IBAMA, 2009b) que é de 200 mm.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

O gráfico Box-Plot mostra que a rede não capturou nenhum indivíduo, o que a diferencia das peneiras pelas quais as capturas variaram entre 5 e 18 para a  $P_{trad}$  e 7 e 30 para  $P_{mod}$  (Fig.1). Isto explica o motivo pelos quais os pescadores de tuviras rejeitam o uso de rede de emalhar, já que não proporciona uma captura satisfatória. Considerando os dois períodos juntos (outubro e março), não há diferença significativa entre a CPUE das peneiras, mas em outubro a média da CPUE da  $P_{trad}$  e da  $P_{mod}$  mostrou diferença (teste T:  $p = 0,02$ ), indicando capturas maiores com a  $P_{mod}$ . Em outubro também existe diferença entre o comprimento total (Ct) dos indivíduos capturados por ambas as peneiras (teste T:  $p = 0,04$ ), sendo a média da  $P_{trad}$  ( $350,78 \pm 73,30$  mm) superior à  $P_{mod}$  ( $319,46 \pm 74,79$  mm). Segundo GERVÁSIO (2006), a captura de *Gymnotus* spp. depende das condições ambientais que influenciam a dinâmica populacional. Além disso, BARBIERI e BARBIERI (1983) registraram maior ocorrência de indivíduos maduros deste gênero nos meses de outubro a dezembro, indicando este como provável período reprodutivo para a espécie, o que pode ter contribuído para maior captura de peixes adultos em outubro (Fig.2).

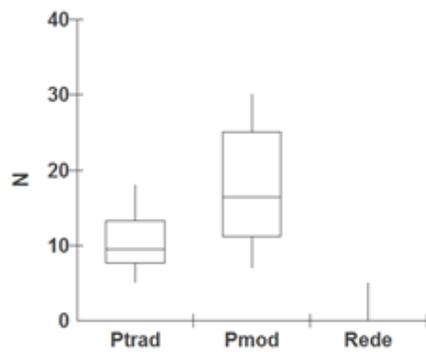


Figura.1 Valores da abundância (N) nos aparelhos de pesca. Wisker (min e max), Box (25% e 75%), linha central=mediana. Ptrad=peneira tradicional; Pmod=peneira modificada.

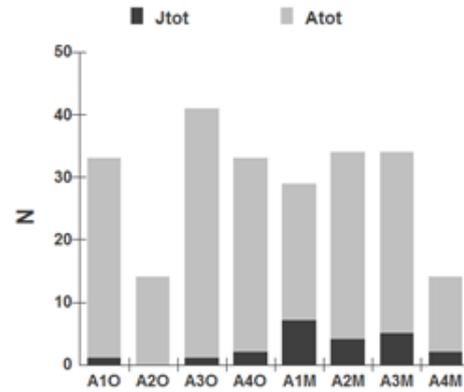


Figura 2 Abundância total de jovens e adultos em outubro e março. N= abundância total; Jtot= total de jovens; Atot= total de adultos; A=áreas; O=outubro; M= março.

## REFERÊNCIAS

- BARBIERI, G. e M. C. BARBIERI. 1983 Dinâmica da reprodução de *Gymnotus carapo* na represa do Lobo, estado de São Paulo. Influência de fatores abióticos (Pisces, Gymnotidae). *Tropical Ecology*, 24(2):244-259.
- GERVÁSIO, M.S.P. 2006 Uso e conservação de recursos naturais relacionados com a pesca desportiva e a exploração de iscas vivas no Pantanal Mato-Grossense, Brasil. *Ensaio e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde*, 10(1): 181-194.
- IBAMA. 1994 PORTARIA NORMATIVA IBAMA/SP N° 07, de 1° de outubro de 1994. Ordena o exercício da pesca nas represas do Rio Tietê, especificamente para o exercício da pesca profissional dos sagüirus, viuvinhas, lambaris e tuvira. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de outubro de 1994.
- IBAMA. 2009a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 25, de 1 de setembro 2009. Dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em período de reprodução e dá outras providências para a bacia hidrográfica do rio Paraná. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de setembro de 2009.
- IBAMA. 2009b INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 26, de 2 de setembro 2009. Dispõe sobre normas gerais de pesca para a bacia hidrográfica do rio Paraná. Diário Oficial da União, Brasília, 3 de setembro de 2009.